PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
Administração e Finanças
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

3 Adt Contr 0239 Jacson

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado:

CONSULTORIO DE PSIQUIATRIA JACSON FURLANETTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.655.096/0001-54, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, nº 360, sala 305, Edifício Policenter, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo **Sr. JACSON LUIS FURLANETTO,** portador do CPF nº 661.331.570-20 e RG nº 2050776505-SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n° 0087/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a Contratação de empresa Especializada na realização de consultas em Psiquiatria,** com o Dr. **Jacson Luis Furlanetto**, CRM-SC nº 13.711 e RQE nº 9359**,** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses**, contados **a partir de 20 de outubro de 2025 e vigorando até o dia 19 de outubro de 2026,** conforme solicitação em Ofício Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e da Controladoria-Geral do Município e Parecer do Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**CONSULTORIO DE PSIQUIATRIA JACSON FURLANETTO LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: